

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4º Termo aditivo de Contrato que entre si celebram a Termo de Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a firma **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** para a Execução da obra/serviço de **ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO/HVAC DO LABORATÓRIO DE ANTIBIÓTICOS NO BLOCO 06 DO NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS – NUPLAM RDC 28/2016..**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a firma **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, localizada à Rua da Saudade, 1313, Nova Descoberta, n.º, na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ n.º 24.198.681/0001-02, neste ato representada por seu sócio diretor, Senhor **PETER BERNHARD WURSCH**, casado, CPF: 532.593.607-78, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **PROCESSO: 23077.048319/2017-84** com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços excedentes ao Contrato n.º 01/2017-UFRN e dar continuidade ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO/HVAC DO LABORATÓRIO DE ANTIBIÓTICOS NO BLOCO 06 DO NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS – NUPLAM RDC 28/2016.**



CLÁUSULA SEGUNDA - Do acréscimo do valor

2.1 – Devido aos serviços excedentes o valor do Contrato nº 01/2017-UFRN, fica acrescido em R\$ 94.627,02 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos) de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Ratificação

3.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento de Aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 19 de Janeiro de 2018.

Angela Maria Pava Cruz
RETORA

CONTRATANTE

CONTRATADA

ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Raquel Freire de Oliveira
PROAD / DGC
CPF: 067.796.874 - 48

ID:

CPF:

ID:

CPF:

Luís Cláudio Barbosa de França
Assistente em Administração
Mat. 254420